



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 21/77

EMENTA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 11/77  
DE 06 DE MAIO DE 1977:-

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado/  
do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a se  
guinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada e sem nenhum -  
efeito, a Lei Municipal Nº 11/77 de 06 de maio de 1977.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em  
contrário, e a presente Lei entrará em vigor na data de -  
sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu  
Azul, aos 13 de setembro de 1977.

  
GERALDO BATISTA CHAVES  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

*O Paraná*

DIA: 17-9-77

PÁGINA: 8